

**EDITAL NPJ-SJP Nº 01/2023**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PARA O ESTÁGIO DE FÉRIAS - DO NPJ, CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

A Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – **Campus São José dos Pinhais**, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o **estágio de férias de julho/2023**.

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, especificamente, **aos alunos matriculados no 9º e 10º períodos, com RA de origem no Campus São José dos Pinhais**, as inscrições para realização de estágio obrigatório junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ, do *Campus São José dos Pinhais*.

**§1º** O estágio será realizado no período da tarde, **no modo presencial, no Campus São José dos Pinhais**, das 14h às 18h, compreendendo o total de 04 (quatro) horas diárias, durante 9 (nove) dias úteis e consecutivos.

**§2º** Caso o aluno comprove ter realizado estágio na área jurídica, a carga horária do Plantão do NPJ poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas, sendo que a solicitação de redução deverá ser realizada **no mesmo prazo das inscrições, mediante apresentação do contrato de estágio com carga mínima de 20 (vinte) horas semanais e a comprovação de sua realização na íntegra através de declaração do concedente**.

**§3º** A documentação acima mencionada (contrato e declaração) **deverão ser apresentadas no ato de inscrição**, sendo que serão desconsiderados documentos enviados após o prazo estabelecido neste edital.

**§ 4º** Caso haja recesso letivo ou feriado no dia do estágio do aluno, este compensará até completar a carga horária exigida (Plantão no NPJ), de acordo com a escala determinada pela respectiva Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

**Art. 2º** Serão oferecidas aos acadêmicos devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, *Campus São José dos Pinhais*, o total de **4 (quatro) vagas**.

**Art. 3º** Os alunos da 5ª série que se encontram **matriculados** nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV, ou que **já tenham cursado** qualquer dessas disciplinas de prática, serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN Nº 69/2021, como membros de **estágio obrigatório**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como “Plantão NPJ”.

**Art. 4º** O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado de forma integral, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares, horas de Prática Jurídica Real ou Plantão NPJ.

**§1º** A falta injustificada será considerada como descumprimento ao termo de compromisso.

**§2º** Será considerada falta injustificada quando não for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, sujeito a análise da Coordenação do NPJ.

**§3º** As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ.

**§4º** A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

**Art. 5º** As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de *e-mail* no período disposto na tabela do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Secretaria do NPJ, *Campus* São José dos Pinhais, no seguinte *e-mail*: [npj.faesaojosedospinhais@fae.edu](mailto:npi.faesaojosedospinhais@fae.edu), devendo ser enviado o arquivo da ficha de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo anexo.

**§1º** Para inscrição e realização do estágio devem ser observados os seguintes prazos:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
20/06 a 22/06	23/06	26/06 a 06/07

**§2º** O aluno deverá receber dentro de 48 (quarenta e oito) horas um *e-mail* confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por *e-mail*, com a Secretaria do NPJ, antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

**§3º** O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, privilegiando primeiramente o aluno formando que concluirá o curso em julho de 2023, e, na sequência, os alunos que concluirão a graduação em dezembro de 2023.

**§4º** Para o estágio de férias **não haverá** lista de espera.

**Art. 6º** A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE – [www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm](http://www.fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm) e o aluno receberá um *e-mail* confirmando a seleção.

**Art. 7º** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
CLAUDIA MARIA FELIX DE VICO ARANTES DA  
SILVA  
CPF: \*\*\*.758.109-\*\*  
Data: 20/06/2023 14:39:57 -03:00

**Claudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva**  
**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica**  
**Campus São José dos Pinhais**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>		
<b>MATRÍCULA/RA</b>		
<b>PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO?</b>		
<b>É FORMANDO DE JULHO/2023?</b>	( ) NÃO	( ) SIM
<b>ESTÁ MATRICULADO EM DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO?</b>	( ) NÃO	( ) SIM – QUAL?
<b>VAI PEDIR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO NPJ?</b>	( ) SIM	( ) NÃO
<b>JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?</b>	( ) NÃO	( ) SIM
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?</b>		
<b>E-MAIL</b>		
<b>CELULAR</b>		



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SC3LU-XFBCY-USVP4-VECE9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIA MARIA FELIX DE VICO ARANTES DA SILVA (CPF \*\*\*.758.109-\*\*) em 20/06/2023 14:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/SC3LU-XFBCY-USVP4-VECE9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>